

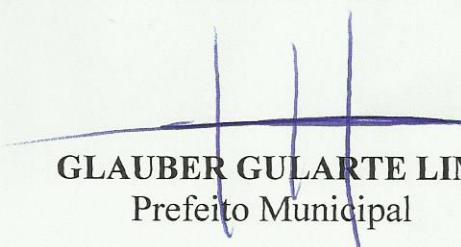


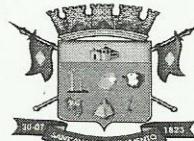
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

**CARÁTER DE URGÊNCIA**

Espera-se pela aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, em Caráter de Urgência, do Projeto de Lei que ***“Autoriza a concessão de revisão geral anual de vencimento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, da Prefeitura e das Autarquias Municipais DAE e SISPREM”.***

Sant'Ana do Livramento, 25 de maio de 2015.

  
**GLAUBER GULARTE LIMA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI N° ..... DE ..... DE 2015

**Autoriza a concessão de revisão geral anual de vencimento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, da Prefeitura e das Autarquias Municipais DAE e SISPREM.**

F.F., PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual, prevista no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, à Tabela de Vencimentos Básicos, instituída pelo Art. 4º da Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, destinada a corrigir os vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo bem como das Autarquias Municipais DAE e SISPREM.

**Art. 2º** – A revisão a que se refere o artigo anterior será fixada por Decreto Municipal, baseada na Reposição de 8,17% (variação do IPCA).

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Órgão.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de Maio de 2015, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, ..... de ..... de 2015.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretario Municipal de Administração

PM-087/2015



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

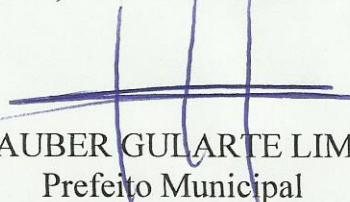
**JUSTIFICATIVA**

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que: *“Autoriza a concessão de revisão geral anual de vencimento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, da Prefeitura e das Autarquias Municipais DAE e SISPREM”.*

Justifica-se como imprescindível para a administração a aprovação do presente projeto, que trata da reposição baseada na variação do IPCA – 8,17%, proporcionando reposição salarial aos servidores ativos, inativos e pensionistas, da Prefeitura e das Autarquias Municipais DAE e SISPREM.

Por todo o exposto, e principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente Projeto para apreciação desse Legislativo Municipal, esperando a aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 25 de Maio de 2015.

  
GLAUBER GUALARTE LIMA  
Prefeito Municipal